



LEI NÚMERO 4772 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(Autógrafo nº 45/2026, Projeto de Lei nº 61/2026 – Vereador João Maziero)

Altera a Lei Municipal nº 577, de 27 de junho de 1979, para atualização cadastral da entidade declarada de utilidade pública.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 577, de 27 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a CASA DA AMIZADE DE UBATUBA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 61.064.821/0001-86.”

Art. 2º Fica reconhecida, para todos os fins legais, a continuidade institucional, social e jurídica da entidade mencionada no artigo anterior, permanecendo válidos os efeitos da declaração de utilidade pública anteriormente concedida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de agosto de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.